



**TELE NORTE LESTE  
PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 02.558.134/0001-58  
NIRE 33.3.0026253-9  
Companhia Aberta

**TELEMAR NORTE LESTE S.A.**

CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79  
NIRE 33.3.0015258-0  
Companhia Aberta

**Oi S.A.**

**COARI PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 04.030.087/0001-09  
NIRE 33.3.0027761-7  
Companhia Aberta

**(nova denominação da Brasil Telecom S.A.)**

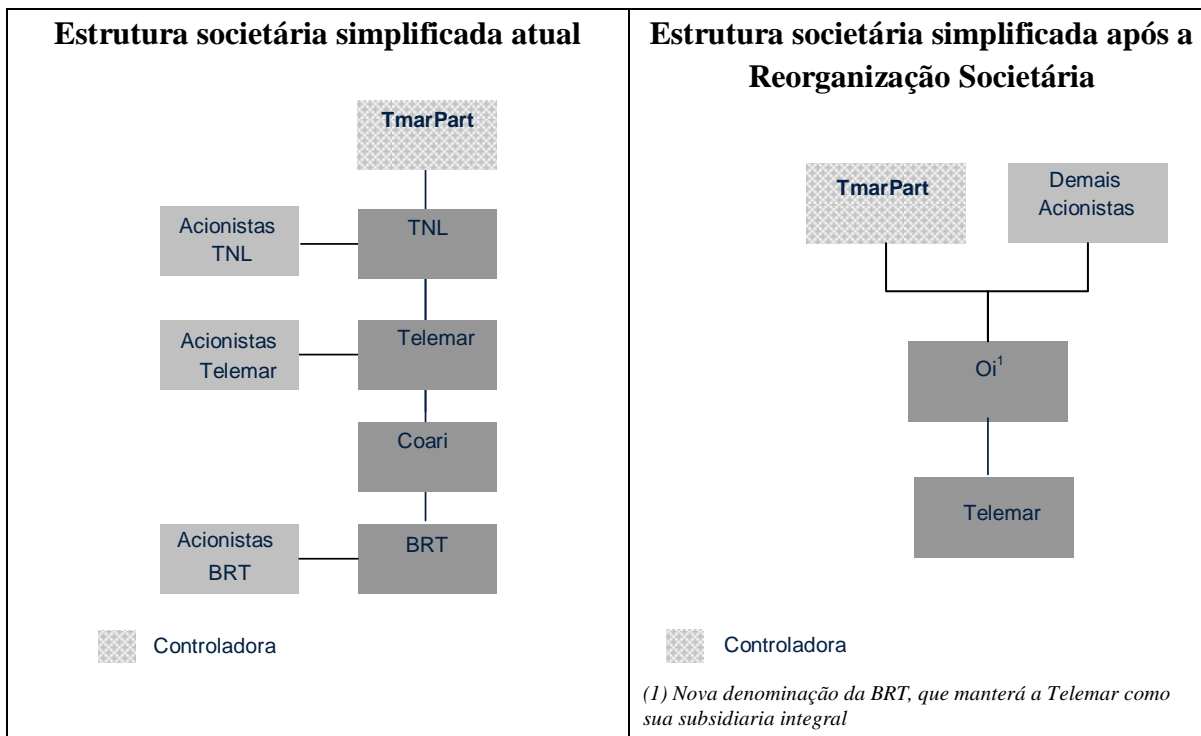
CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43  
NIRE 33.3.0029520-8  
Companhia Aberta

**FATO RELEVANTE/AVISO AOS ACIONISTAS**

Tele Norte Leste Participações S.A. (“TNL”), Telemar Norte Leste S.A. (“Telemar”), Coari Participações S.A. (“Coari” e, em conjunto com TNL, Telemar e Oi S.A., as “Companhias Oi”) e Oi S.A. (nova denominação social da Brasil Telecom S.A.), em continuidade às informações divulgadas no Fato Relevante de 25 de janeiro de 2012, informa que os acionistas das Companhias Oi, reunidos nas respectivas assembleias gerais realizadas em 27 de fevereiro de 2012, aprovaram as seguintes operações: (i) a bonificação de ações preferenciais resgatáveis aos acionistas da Oi S.A. e imediato resgate dessas ações; (ii) cisão parcial da Telemar com a incorporação da parcela cindida pela Coari seguida de incorporação de ações da Telemar pela Coari (“Cisão/Incorporação de Ações”); (iii) a incorporação da Coari pela Oi S.A. (“Incorporação da Coari”); e (iv) a incorporação da TNL pela Oi S.A. (“Incorporação da TNL”), operações essas inseridas na proposta de reorganização societária anunciada por meio do Fato Relevante de 24 de maio de 2011 (“Reorganização Societária”).

Em consequência, serão emitidas 395.585.453 novas ações ordinárias e 798.480.405 novas ações preferenciais da Oi S.A., passando o seu capital subscrito, totalmente integralizado, a ser de R\$6.816.467.847,01, dividido em 599.008.629 ações ordinárias e 1.198.077.775 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

A estrutura acionária das Companhias Oi antes e após a Reorganização Societária está indicada nos quadros abaixo:



A Reorganização Societária tem como objetivo principal simplificar de forma definitiva a estrutura societária e de governança das Companhias Oi, resultando em criação de valor para todos os acionistas através de, dentre outros fatores:

- Simplificar a estrutura societária, que é atualmente complexa, dividida em três companhias abertas e sete diferentes classes e espécies de ações, unificar as bases acionárias das Companhias Oi em uma única empresa com 2 espécies diferentes de ações negociadas em bolsas de valores no Brasil e no exterior;
- Reduzir custos operacionais, administrativos e financeiros, após a consolidação da administração das Companhias Oi, a simplificação da sua estrutura de capital e o aprimoramento da sua capacidade para atrair investimentos e acessar mercados de capitais
- Alinhar os interesses dos acionistas da TNL, da Telemar e da BRT;
- Possibilitar o aumento da liquidez das ações da BRT; e

- Eliminar os custos decorrentes da listagem separada das ações da TNL, da Telemar e da BRT e aqueles decorrentes das obrigações de divulgação pública de informações pela TNL, pela Telemar e pela BRT, separadamente.

## 1. Procedimentos para o Exercício do Direito de Retirada

Para o exercício do direito de retirada, os acionistas dissidentes legitimados devem manifestar expressamente sua intenção de exercer o direito de retirada com relação a todas as ações por eles detidas, no prazo de 30 dias, iniciado no dia seguinte à data da publicação das atas das Assembleias, 29 de fevereiro de 2012, encerrando-se no dia 29 de março de 2012.

Para tanto, os acionistas cujas ações estiverem depositadas no Banco do Brasil deverão, dentro do prazo previsto acima, comparecer a uma das agências do Banco do Brasil, dentro do horário de expediente bancário da sua localidade, e preencher o formulário correspondente, disponível na própria instituição financeira, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

(i) Acionista Pessoa Física: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovantes de residência e de renda.

(ii) Acionista Pessoa Jurídica: estatuto ou contrato social consolidado, cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), documentação societária outorgando poderes de representação e CPF, Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes.

Os acionistas que se fizerem representar por procurador deverão entregar, além dos documentos acima referidos, o respectivo instrumento de mandato, o qual deverá conter poderes especiais para que o procurador manifeste em seu nome o exercício do direito de retirada e solicite o reembolso das ações.

Já os acionistas cujas ações estiverem custodiadas na Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA S.A.– Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), se desejarem, deverão exercer o direito de retirada por meio dos seus agentes de custódia, observando os procedimentos e apresentando os documentos exigidos por estes.

## 2. Informações Adicionais sobre o Direito de Retirada

Os acionistas dissidentes poderão, no ato da retirada, requerer o levantamento de balanço especial da TNL, Telemar e/ou da Coari, conforme o caso, nos termos do disposto no §2º

do art. 45 da Lei nº 6.404/76. Nesse caso, após o decurso do prazo estabelecido para que as operações compreendidas na Reorganização Societária sejam reconsideradas, nos termos do §3º do art. 137 da Lei nº 6.404/76, o acionista receberá 80% do valor de reembolso, sendo o saldo, se houver, pago dentro do prazo de 120 dias a contar de 27 de fevereiro de 2012, data das Assembleias.

O pagamento do valor do reembolso aos acionistas legitimados dependerá da efetivação da operação, nos termos do art. 230 da Lei das S.A. e, caso efetivada, será realizado no dia 09 de abril de 2012 (i) aos acionistas cujas ações estiverem depositadas no Banco do Brasil, mediante crédito do valor correspondente pela própria instituição depositária; e (ii) aos acionistas com ações custodiadas na BM&FBOVESPA, através de seus agentes de custódia. As Companhias Oi desde já manifestam que não têm a intenção de convocar assembleias gerais para rever as deliberações que aprovaram a Reorganização Societária, independentemente do resultado do exercício do direito de retirada dos acionistas de TNL e Telemar. De todo modo, após o fim do período para o exercício do direito de retirada, as Companhias Oi divulgarão um Comunicado ao Mercado confirmando esse posicionamento.

### 3. Frações de Ações

As frações de ações da Oi S.A. resultantes da substituição da posição de cada acionista da Telemar e da TNL, após consideradas todas as operações da Reorganização Societária, serão agrupadas em números inteiros de ações e alienadas em leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA, sendo os valores resultantes da alienação disponibilizados em nome dos respectivos acionistas após a liquidação financeira final das ações alienadas no leilão. A data de início dos leilões de venda das ações da Oi S.A. resultantes da Reorganização Societária e o prazo de pagamento dos valores obtidos nos leilões serão informados oportunamente.

### 4. Bonificação

Conforme divulgado no Fato Relevante de 23 de fevereiro de 2012, a data base da bonificação para os acionistas da BRT cujas ações são negociadas na BM&FBOVESPA e para os acionistas da BRT cujas ações são negociadas na New York Stock Exchange – NYSE será o dia 29 de março de 2012 (data do fim do prazo para o exercício do direito de retirada), sujeito a efetivação da operação, nos termos do art. 230 da Lei das S.A. Sendo assim, a partir do dia 30 de março, inclusive, as negociações dessas ações em bolsa serão realizadas *ex-bonificação*.

O valor do resgate das ações resgatáveis da BRT será pago na mesma data em que for pago o valor de reembolso das ações de eventuais acionistas dissidentes da Telemar e da TNL, previsto para ocorrer no dia 09 de abril de 2012.

#### 5. Negociação das Ações

As ações da Telemar, TNL e Oi S.A. continuarão a ser negociadas sob os códigos TMAR3, TMAR5, TMAR6, TNLP3, TNLP4, BRTO3 e BRTO4, respectivamente, pelo menos até o final do período de retirada e apuração do exercício desse direito, data na qual as Companhias Oi divulgarão Comunicado ao Mercado com o resultado da apuração do direito de retirada e com a data de início da negociação das ações ordinárias e preferenciais da Oi S.A. com os códigos OIBR3 e OIBR4.

Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Departamento de Acionistas das Companhias Oi, através do telefone (21) 3131-4513 ou pelo e-mail [relacoescomacionistas@oi.net.br](mailto:relacoescomacionistas@oi.net.br).

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2012.

Alex Waldemar Zornig  
Diretor de Relações com Investidores  
**Tele Norte Leste Participações S.A.**  
**Telemar Norte Leste S.A.**  
**Coari Participações S.A.**  
**Oi S.A.**